



(TR) Termo de Referência - Processo de Compra nº 16/2025

Órgão Solicitante: Almoxarifado.

1. DO OBJETO

1.1. O presente processo está embasado na Lei Federal nº 14.133/2021, conhecida como "Lei de Licitação e Contratos Administrativos". O processo tem por OBJETO a contratação de empresa especializada para a aquisição de insumos originais destinados às impressoras utilizadas nas atividades da Câmara Municipal de Alumínio. Considerando a importância de manter os equipamentos em pleno funcionamento, a aquisição desses materiais é essencial para evitar interrupções nas rotinas administrativas e legislativas, garantindo a continuidade dos serviços prestados e contribuindo para a eficiência e regularidade das atividades da Casa.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de insumos originais para as impressoras utilizadas na Câmara Municipal de Alumínio se faz necessária por razões que envolvem, principalmente, a compatibilidade com os equipamentos já adquiridos, a garantia da qualidade das impressões e a busca pela economicidade, eficiência e sustentabilidade, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/21, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos. Além disso, a utilização de insumos originais contribui significativamente para a preservação dos equipamentos, reduzindo a necessidade de manutenções corretivas, prolongando a vida útil das impressoras e assegurando o pleno desempenho das atividades administrativas e legislativas da Câmara.

3. DA MODALIDADE DE AQUISIÇÃO

3.1. Considerando o valor estimado para a contratação e de acordo com o art. 75, inciso II da referida Lei, e com o objetivo de assegurar economia processual, optou-se pela DISPENSA DE LICITAÇÃO. O critério de julgamento para a seleção da proposta mais vantajosa será o de menor preço por item, conforme o art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, desde que a proposta atenda às exigências previstas neste instrumento. Propostas acima dos valores estimados serão desconsideradas.

3.2. Os bens e/ou serviços a serem adquiridos não se enquadram como sendo bens de luxo, sendo caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

4. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO E/OU SERVIÇO

4.1. O presente Termo de Referência, referente ao Processo de Compra nº 16/2025, tem por objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição de insumos originais destinados às impressoras utilizadas nas atividades da Câmara Municipal de Alumínio conforme quantidade e especificações aqui discriminadas:



Tabela 1

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QNTD.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	REFIL TINTA EPSON, T664, ORIGINAL, PRETO	TUBO	20	R\$ 71,75	R\$1.435,00
2	REFIL TINTA EPSON, T664, ORIGINAL, AMARELO	TUBO	9	R\$ 71,75	R\$ 645,75
3	REFIL TINTA EPSON, T664, ORIGINAL, CIANO	TUBO	9	R\$ 71,75	R\$ 645,75
4	REFIL TINTA EPSON, T664, ORIGINAL, MAGENTA	TUBO	9	R\$ 71,75	R\$ 645,75
5	REFIL TINTA EPSON, 774, ORIGINAL, PRETO	TUBO	4	R\$ 122,10	R\$ 488,40
6	TONER PARA BROTHER DCP-L5652DN, ORIGINAL	UN	4	R\$ 679,00	R\$ 2.716,00
7	CILINDRO DE IMAGEM PARA BROTHER DCP-L5652DN, ORIGINAL	UN	4	R\$ 672,00	R\$ 2.688,00
8	TONER PARA BROTHER DCP 1617NW, ORIGINAL	UN	4	R\$ 309,00	R\$ 1.236,00
9	CILINDRO DE IMAGEM PARA BROTHER DCP 1617NW, ORIGINAL	UN	4	R\$ 529,00	R\$ 2.116,00
10	TONER PARA BROTHER MFC-L8900CDW, PRETO, ORIGINAL	UN	5	R\$ 720,00	R\$ 3.600,00
11	TONER PARA BROTHER MFC-L8900CDW, AMARELO, ORIGINAL	UN	3	R\$ 1.222,00	R\$ 3.666,00
12	TONER PARA BROTHER MFC-L8900CDW, CIANO, ORIGINAL	UN	3	R\$ 1.222,00	R\$ 3.666,00
13	TONER PARA BROTHER MFC-L8900CDW, MAGENTA, ORIGINAL	UN	3	R\$ 1.222,00	R\$ 3.666,00
14	CILINDRO DE IMAGEM PARA BROTHER MFC-L8900CDW, ORIGINAL	UN	1	R\$ 1.672,38	R\$ 1.672,38
15	TONER PARA KONICA MINOLTA BIZHUB C35, TNP22C, CIANO, ORIGINAL	UN	2	R\$ 355,60	R\$ 711,20
16	TONER PARA KONICA MINOLTA BIZHUB C35, TNP22M, MAGENTA, ORIGINAL	UN	2	R\$ 355,60	R\$ 711,20
17	TONER PARA KONICA MINOLTA BIZHUB C35, TNP22Y, AMARELO, ORIGINAL	UN	2	R\$ 355,60	R\$ 711,20
18	TONER PARA KONICA MINOLTA BIZHUB C35, TNP22K, PRETO, ORIGINAL	UN	2	R\$ 355,60	R\$ 711,20

5. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Considerando a pesquisa de preços realizada mediante orçamentos recebidos de fornecedores, bem como em sítios eletrônicos especializados no fornecimento de insumos para impressoras, em conformidade com o Art. 23, inciso III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e levando em conta os valores atualizados e compatíveis com as especificações do objeto, o valor total estimado para a contratação é de **R\$ 31.731,83 (trinta e um mil setecentos**



e trinta e um reais e oitenta e três centavos). Esse montante inclui todos os custos e despesas associados, de acordo com a estimativa baseada na aquisição da referida demanda.

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária específica:

01.01.01.01.031.0101.2.003-3.3.90.30.00 Material de Consumo

6.2. Os recursos para pagamento estão garantidos conforme a Lei e demais atos normativos aplicáveis.

7. DA PARTICIPAÇÃO

7.1. A proposta/manifestação para participação deste processo de dispensa de licitação poderá ser encaminhada à Câmara Municipal de Alumínio/SP pessoalmente ou por meio do endereço de e-mail compras@camaraaluminio.sp.gov.br.

7.2. A data para o envio de propostas será publicada no site da Câmara Municipal no endereço <https://www.camaraaluminio.sp.gov.br/Noticia>.

7.3. A proposta poderá ser elaborada, assinada e encaminhada à Câmara Municipal digitalmente, com as informações mínimas necessárias.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. O julgamento obedecerá ao critério de menor preço por item.

8.2. A pesquisa de preços realizada previamente demonstrou a escassez de mercado de determinados itens presentes na Tabela 1, motivo pelo qual optou-se pela adoção do julgamento de menor preço por item, tendo em vista que tal medida representa a alternativa mais vantajosa para a Administração, por assegurar ampliação da competitividade entre os licitantes.

9. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

9.1. Para participar deste processo, a interessada deverá apresentar:

- I** – Proposta de preços, contendo a descrição do objeto ofertado, a marca do produto e modelo, quando for o caso, e o preço unitário e total;
- II** – Declaração da inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública;
- III** – Comprovante de cadastro no CNPJ e, se pessoa física, CPF;
- IV** – Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal;
- V** – Certificado de regularidade do FGTS-CRF;
- VI** – Quando se tratar de contratação de serviços, certidão de regularidade trabalhista; e
- VII** – Certidão negativa de pedidos de falência, concordatas, recuperações judiciais e extrajudiciais.



10. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

10.1. O fornecimento do objeto será integral, mediante a emissão do documento denominado de Autorização de Fornecimento e da respectiva Nota de Empenho.

10.2. A emissão da Autorização de Fornecimento e da respectiva Nota de Empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

10.3. A contratada receberá por e-mail a Autorização de Fornecimento acompanhada da correspondente Nota de Empenho.

10.4. Será considerada como confirmação do recebimento, o envio da Autorização de Fornecimento para o e-mail informado pela contratada, independentemente de manifestação desta.

10.5. É de responsabilidade da contratada manter atualizado o seu endereço de e-mail. Todos os prazos decorrentes de comunicação fluirão a partir do envio do e-mail com a Autorização de Fornecimento e a Nota de Empenho.

11. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

11.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Aviso de Contratação Direta – Dispensa de Licitação, seus anexos e sua proposta, assumindo, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

11.2. Os produtos/serviços deverão ser entregues com a Nota Fiscal correspondente.

11.3. Na Nota Fiscal, a contratada deverá discriminar a quantidade entregue, seus respectivos valores, além dos demais elementos habituais fiscais e legais.

11.4. Os produtos/serviços entregues deverão estar sem defeito, dentro do prazo de validade, em embalagens íntegras, limpas, que garantam a proteção contra arranhões e amassados e de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

11.5. A contratada deverá entregar o objeto, quando solicitado pela contratante, em data a ser informada, no Almoxarifado da Câmara Municipal de Alumínio, localizado na Rua Hamilton Moratti, nº 10, Vila Santa Luzia, Alumínio, São Paulo. A entrega deverá ocorrer de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 16h00.

12. DA GARANTIA DO SERVIÇO

12.1. A garantia do serviço consiste na reparação das eventuais falhas ou serviços realizados de forma diferente do estipulado no Termo de Referência, bem como de objetos que se apresentem com aspecto e/ou cheiros que não são característicos ao seu tipo.



13. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

13.1 Recebimento do Objeto

13.1.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal correspondente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

13.1.2. O recebimento provisório será realizado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

13.1.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos em até 7 (sete) dias corridos, às custas da contratante, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.1.4. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo.

13.1.5. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será o estipulado pelo Termo de Referência, tendo em vista as particularidades do objeto. Nesta dispensa de licitação, o prazo máximo será até 15 (quinze) dias úteis.

13.1.6. O prazo para recebimento definitivo será de 15 dias úteis após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório e poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

13.1.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do artigo 143 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que tange à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

13.1.8. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Câmara Municipal durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

13.1.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do objeto.

13.2. Prazo de Pagamento

13.2.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade (quando aplicável);



- b) a data da emissão;
- c) os dados do contratado e do órgão contratante;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.2.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

13.2.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após a liquidação da despesa.

13.2.4. No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

13.3. Forma de Pagamento

13.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária para agência e conta corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a transferência bancária.

13.3.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A homologação do resultado desta dispensa de licitação não implicará direito à contratação.

14.2. A Presidência da Câmara Municipal poderá revogar esta Dispensa de Licitação em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, com fulcro no artigo nº 71 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

14.3. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, bem como de todas as declarações e a Câmara Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de dispensa de licitação.

14.4. O Aviso de Dispensa de Licitação será disponibilizado no endereço eletrônico de internet <https://www.camaraaluminio.sp.gov.br/Noticia>.



14.5. As informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser requeridas por escrito na Câmara Municipal de Alumínio, no e-mail compras@camaraaluminio.sp.gov.br.

14.6. Toda comunicação oficial ocorrerá por e-mail ou por publicação, nos termos da legislação.

14.7. Nos casos omissos neste Termo de Referência, aplicar-se-ão as disposições constantes na Lei Federal nº 14.133 de 2021 e demais legislações correlatas.

15. GESTÃO DE CONTRATO

15.1. A perfeita execução do objeto da contratação ficará a cargo dos servidores de comissão responsável, que irão fazer a conferência, aceite e recebimento dos bens.

Alumínio, 23 de abril de 2025.

VICTOR LUIZ SILVA DE FARIA
Escriturário

JEDIEL HOSANA DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

*APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.*